



PROCESSO Nº: 3471/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2022

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às 09:00 horas, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o **Sr. Ailson Rodrigues de Carvalho**, juntamente com os membros, composta pelo **Srs. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, Luciano da Silveira Pereira e pela Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz**, todos nomeados pela Portaria Secad n.º 016 de 12/01/2022, publicada no Diário Oficial do Município, para dar início aos trabalhos referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2022 - (Comissão Permanente de Licitação)**, cujo objeto é **contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipalizada Capitão Costa no Bairro Cruz, nesta cidade – São Pedro da Aldeia - RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes do edital. - Processo nº 3471/2021.**

Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso da licitação**, devidamente publicado no Boletim Informativo nº 944, Site Oficial do Município no Portal da Transparência, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Jornal O Fluminense em **22/06/2022**.

Compareceram ao pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTES
EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA	BRAULIO SILVA LIMA DE MENEZES
ONIX SERVIÇOS LTDA	MATHEUS RIBEIRO LIMA
IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI	SANDRO MONTEIRO GOMES
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP	LEONARDO DIAS ABREU
DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	MARCO ANTÔNIO DIAS DE ALMEIDA
EKO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	FELIPE DIAS VIEIRA DE FARIAS
MXL DOS LAGOS CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO EIRELI	ADALBERTO MARTINIANO ALVES JUNIOR
GRUPO ATUAL NEGOCIOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	FABIO LUIS REZENDE SANTOS
SANEPLAC SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA	THATIANA NATAL ALMEIDA BRAGA MARTINS
SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SANDER SILVA DE ARAÚJO

O Presidente da CPL informa aos presentes que foi enviado via Correios a documentação referente a este certame pela Empresa JFL CONSTRUTORA EIRELI, sendo mostrado a todos a inviolabilidade do pacote.

Antes que desse início à fase de recolhimento da documentação de credenciamento, o representante da Empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA entregou os envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa e de proposta de preços, como também a documentação de credenciamento, tendo se ausentado da sessão logo em seguida.

Iniciaram-se os trabalhos com o recolhimento e verificação do credenciamento dos presentes, pelo que todas foram consideradas credenciadas a participar do certame.

Em seguida, procedeu-se a consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, para verificar se algum dos licitantes apresentava alguma restrição impeditiva de participar do certame, pelo que nada foi constatado.

Os licitantes presentes na sessão concordam em criar uma Comissão para rubricarem os credenciamentos, sendo composta pelos representantes das empresas DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP e EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA para averiguarem e rubricarem todas as



**PROCESSO Nº: 3471/2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2022**

documentações de credenciamento apresentadas, sendo também conferido e rubricada pela CPL.

Ato contínuo, foram recolhidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço. Deu-se início com a abertura dos envelopes da documentação de habilitação das empresas.

Para a continuidade do certame, foi informado que seria feita a conferência da documentação original dos presentes.

A documentação referente à qualificação técnica foi analisada pelo Membro Luciano da Silveira Pereira, e referente à análise Econômica Financeira pela servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia a Srª. Kesiane Leite Rodrigues – lotada no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Ato contínuo, o Presidente anuncia o resultado da fase de habilitação, pelo que resultou:

A empresa JFL CONSTRUTORA EIRELI foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar os seguintes documentos: Comprovação de ser dotada de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado para contratação subitem – 9.3.3.2; Certidão expedida pela Corregedoria da Justiça do Fórum da Comarca subitem 9.3.3.4, embora a empresa tenha apresentado Declaração no intuito de atender a referida Certidão. Contudo a CPL entende que mesmo no caso do Cartório englobar todas as varas de processos de falência e concordata, é necessário a apresentação da Certidão emitida pela Corregedoria.

A empresa SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar o seguinte documento: DFL de no mínimo 10% do valor total do orçamento do órgão licitante possui de contratar com a Administração Pública subitem – 9.3.3.1.4;

A empresa MXL DOS LAGOS CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO EIRELI foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar: Atestados válidos que em sua individualidade ou soma contemplem serviços similares ao objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância da planilha orçamentária – itens “b”, “c” e “d” subitem -9.3.4.2.3;

A empresa ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar: DFL de no mínimo 10% do valor total do orçamento do órgão licitante possui de contratar com a Administração Pública subitem – 9.3.3.1.4; Relação de contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa. Caso o licitante não tenha compromissos, deveria apresentar Declaração neste sentido subitem -9.3.3.1.3.

A empresa EKO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar: Relação de contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa. Caso o licitante não tenha compromissos, deveria apresentar Declaração neste sentido subitem -9.3.3.1.3.

A empresa GRUPO ATUAL NEGOCIOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar: Relação de contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa. Caso o licitante não tenha compromissos, deveria apresentar Declaração neste sentido subitem -9.3.3.1.3; Atestados válidos que em sua individualidade ou soma contemplem serviços similares ao objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância da planilha orçamentária – item “b” subitem -9.3.4.2.3;



PROCESSO Nº: 3471/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2022

A empresa SANEPLAC SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar: Relação de contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa. Caso o licitante não tenha compromissos, deveria apresentar Declaração neste sentido subitem -9.3.3.1.3;

A empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar: Relação de contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa. Caso o licitante não tenha compromissos, deveria apresentar Declaração neste sentido subitem -9.3.3.1.3;

As empresas ÔNIX SERVIÇOS LTDA, DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA foram declaradas **HABILITADAS, sem ressalvas.**

Após o anúncio do resultado da fase de habilitação, foi requerido aos representantes que rubricassem toda a documentação das participantes.

Os licitantes presentes na sessão concordam em manter a Comissão para rubricarem os credenciamentos, sendo composta pelos representantes das empresas e EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA, DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI para averiguarem e rubricarem todas as documentações de credenciamento apresentadas, sendo também conferido e rubricada pela CPL tendo o representante da empresa ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP se ausentado após o anúncio da fase de habilitação.

Após a rubrica dos representantes das empresas e da CPL de toda documentação de habilitação apresentada, o Presidente questiona sobre a intenção de recorrer do resultado da fase de habilitação, tendo respondido que **SIM** pelos representantes das empresas SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MXL DOS LAGOS CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO EIRELI, SANEPLAC SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.

Neste sentido, o prazo para apresentação da peça recursal será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir de 25/07/2022, encerrando-se em 29/07/2022, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico.

Transcorrido o prazo recursal, imediatamente após, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, àqueles que se interessarem em fazê-lo, o qual iniciar-se-á em 01/08/2022 e encerrar-se-á em 05/08/2022, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico.

Os representantes das empresas ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, EKO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, MXL DOS LAGOS CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO EIRELI, GRUPO ATUAL NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SANEPLAC SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA e SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA se ausentaram da sessão.

O Presidente da CPL solicita que os representantes das empresas da Comissão que rubriquem os fechos dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes do certame, que permanecerão lacrados e rubricados sob posse da CPL, até o retorno dos trabalhos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 3471/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2022

O Presidente solicita aos licitantes que visitem diariamente o Portal da Transparência do Município de São Pedro da Aldeia para acompanhamento do andamento do Certame.

Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca  
Membro

Daniella Pereira dos Santos da Cruz  
Membro

Ailson Rodrigues de Carvalho  
Presidente da CPL

Luciano da Silveira Pereira  
Membro

Kesiane Leite Rodrigues  
Contadora

EMPRESA	REPRESENTANTES
EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA	
IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI	
DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 30984004000112 03638457000114 04235561000120 24167107000197 25432530000130 39068812000104 37056004000100  
 44372607000178 06049955000110 04128491000101

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação      Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão      Impedimento - Lei do RDC      Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005  
 Inidoneidade - Legislação Estadual      Inidoneidade - Legislação Municipal      Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ      Inidoneidade - Lei de Licitações  
 Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Lei Antitruste      Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral      Requisição - Ministério Público  
 Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras      Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Legislação Municipal      Suspensão - Lei das Estadais  
 Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 22/07/2022 09:00:24

Data da última atualização: 21/07/2022 19:36:43

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							








**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 30243289000130

**Tipo de sanção:** Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação      Decisão Judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão      Impedimento - Lei do RDC      Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005  
 Inidoneidade - Legislação Estadual      Inidoneidade - Legislação Municipal      Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ      Inidoneidade - Lei de Licitações  
 Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Lei Antitruste      Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral      Requisição - Ministério Público  
 Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras      Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Legislação Municipal      Suspensão - Lei das Estadais  
 Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 22/07/2022 09:00:24

Data da última atualização: 21/07/2022 19:36:43

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							